



MANAUS PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 14 de dezembro de 2007.

Edição 1862 – Ano VIII - RS 1,00

TRANSPORTE COLETIVO

Novas linhas de ônibus vão atender bairros da Zona Norte

Eraldo Lopes/Semcom



Página 3

Luta para combater a pirataria

CDs e DVDs piratas são destruídos em demonstração simbólica em frente à Suframa.

Página 4

Educação de Jovens e Adultos faz exposição

Terezinha Nunes/Semed



Página 2

Capacitação em Saúde da Pessoa Idosa

Cursos formam profissionais de saúde para atender pessoas da terceira idade.

Página 4

AÇÃO PEDAGÓGICA

II Mostra da Educação de Jovens e Adultos expõem trabalhos

Terezinha Nunes/Semed

Cerca de 400 alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) das sete gerências distritais da Secretaria Municipal de Educação (Semed) participaram da II Mostra EJA com o tema “Despertando o prazer em aprender”. O evento da Prefeitura de Manaus foi realizado na terça-feira, 11, no Auditório da Reitoria da Universidade Estadual do Amazonas (UEA), localizada na avenida Djalma Batista, Flores, Zona Centro-Sul da cidade.

Participaram do evento alunos da Educação de Jovens e Adultos de todas as gerências distritais, do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (Cemeja), do Programa de Escolarização do Adulto e da Pessoa Idosa (Promepi), além de gestores, pedagogos e professores das escolas municipais participantes do evento.

O objetivo da mostra é possibilitar o desenvolvimento de ações pedagógicas e culturais como forma de valorização, identificação e formação do aluno jovem, adulto e idoso, potencializando o seu pensar e sua produção no processo de construção de uma identidade individual e coletiva na sociedade.

A chefe do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Semed, Maria Lúcia Castro Silva, afirmou que o evento foi um momento em que todos os alunos e professores puderam sentir-se valorizados com a apresentação dos seus trabalhos.

O evento contou com a participação de 14 escolas municipais. Entre os trabalhos apresentados, estavam “Hábitos alimentares e a confecção de livros de receitas e do cultivo de plantas”, da escola Honorina Azevedo Vasconcelos, do Distrito Leste I; Relato de experiência “Almanaque do EJA” da escola Sírnia Mamed, Distrito Norte; Dramatização musical “política e sociedade” da escola Emília Ferreira, Distrito Centro-Sul, entre outros.

O Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (Cemeja) Professor Samuel Benchimol abriu o evento com uma apresentação de um coral formado por alunos. A unidade educacional apresentou ainda o Projeto Xadrez na Escola e montou um



estande mostrando o reaproveitamento da gordura doméstica para fazer sabão.

“Essa mostra valoriza os alunos do EJA. A apresentação dos trabalhos realizados pelos alunos prova que eles fazem trabalhos de qualidade, com interdisciplinaridade e socialização”, comentou a diretora do Cemeja, Maria de Nazaré Sales Vicentim.

Edinilda Peixoto de Araújo, 29, que é aluna do EJA da Escola Municipal Car-

los Santos, localizada no km 25, AM 010, zona Rural, apresentou o trabalho “Artesanato com jornal e exposição de fotografias” com a produção de porta-retrato, cestas natalinas, panetão, jarro, etc.

“Pra mim é uma experiência muito boa. Para nós, que somos donas-de-casa, é a oportunidade de fazer produtos que possam, ao serem comercializados, ajudar na nossa renda familiar”, afirmou Edinilda.

EM DEZEMBRO

Mais 168 alunos concluem cursos profissionalizantes

Com o objetivo de promover melhorias nas condições de vida da população, a Prefeitura de Manaus tem intensificado a promoção de cursos profissionalizantes nas unidades sociais em todas as zonas da Cidade.

Na última quarta-feira, 12, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Semasc) realizou a formatura de mais 168 alunos dos cursos profissionalizantes de pintura em tecidos que certificou 56 alunos, bombons caseiros 56 e ponto cruz 56.

Segundo a gerente de Proteção Básica da Semasc, Helena Monteiro, as unidades sociais funcionam como centros de formação profissional. “O mercado de trabalho é exigente e as pessoas precisam de qualificação para competir. O que nós fazemos é dar oportunidades para aqueles que querem ter um salário digno de seu trabalho” disse a gerente.

Ao todo a Semasc tem 45 unidades sociais em pleno funcionamento onde são

atendidas em média mais de 15 mil pessoas. Os serviços oferecidos variam entre cursos profissionalizantes, atendimentos sociais e psicológicos além de encaminhamento ao Bolsa Família e inclusão aos programas sociais da secretaria.

Para maiores informações os interessados podem se dirigir a uma das Casas do Cidadão (CC) ou um dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa.

SUGESTÕES DAS COMUNIDADES

Zona Norte recebe amanhã novas linhas de ônibus para o Centro

Eraldo Lopes/Semcom



A partir de sábado, 15, o bairro Novo Israel e as comunidades adjacentes ganham duas linhas de ônibus que seguem direto para o Centro através da avenida Constantino Nery. Com os novos itinerários, as linhas gratuitas que faziam parte do plano emergencial adotado em agosto de 2007 serão desativadas. As mudanças foram sugeridas pela população da Zona Norte que registrou problemas com casos de vandalismo nos ônibus que circulavam na área.

“Todas as alterações que propomos são fruto de um diálogo entre os segmentos envolvidos. O IMTU, a Transmanaus e as lideranças comunitárias ajudaram a construir este novo modelo. Mas é claro que faremos todas as adequações necessárias até que fique a contento da população”, informou o diretor-presidente do IMTU, Marcelo Ramos, acrescentando que as mudanças trarão benefícios também para os rodoviários, já que 44 novos postos de trabalho serão criados com a inclusão dos cobradores nos coletivos.

As duas novas linhas beneficiarão 12 comunidades: Santa Marta, Monte Pascoal, Monte das Oliveiras, Celebridade, Parque Canaã, Colônia Santo Antônio, José Bonifácio,

América do Sul, Terra Nova, Rio Piorini, São Luís e Novo Israel. A linha 455 terá sete carros e sairá do Rio Piorini, passando por Santa Marta, América do Sul, Celebridade, saindo pelo Novo Israel até o T1 pela avenida Constantino Nery.

A linha 456 também tem sete veículos e sairá do Monte das Oliveiras, passando pelo Monte Pascoal e saindo pelo Manôa até o T1 pela avenida Constantino Nery. Nos horários de pico da manhã, quatro ônibus sairão do Monte das Oliveiras e três partirão do Monte Pascoal. Além dos novos itinerários, o IMTU criou a linha 454 em novembro, com oito coletivos, saindo da Colônia Santo Antônio, passando pelo José Bonifácio, levando passageiros até o Centro.

As linhas alimentadoras gratuitas 003, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025 serão desativadas. Elas foram criadas dentro do plano emergencial em agosto de 2007. Na época, a empresa Cidade de Manaus entregou as rotas da zona Norte para o IMTU, que teve que adotar um novo sistema para não deixar a população sem transporte público.

“Com a licitação este é um problema que não iremos enfrentar mais. Pelo contrato, a Transmanaus opera o sistema como um todo.

Se alguma das sócias quiser entregar uma linha ou sair do sistema, as outras empresas terão que operar no lugar”, esclareceu Marcelo Ramos.

A alimentadora paga 059 também foi desativada. A linha alimentadora 055 sairá da avenida Chico Mendes e passará a atender também as comunidades Santa Marta, Celebridade e Parque Canaã. Outra mudança acontece nas linhas troncos que passam nas ruas principais do Novo Israel. Como não precisarão mais levar os passageiros das alimentadoras, já que foram criadas rotas diretas para o Centro, a linha 500 terá apenas dez carros. A 550 e 580 continuam com a frota normal, uma com oito ônibus e outra com seis.

As mudanças irão aliviar o fluxo de passageiros das linhas 444 e 443 que ficavam lotadas por serem a opção mais fácil para quem morava na zona Norte e queria ir direto à área central da cidade. O diretor-presidente do IMTU, Marcelo Ramos, anunciou que vai se reunir na próxima semana com os representantes do bairro Nova Cidade para discutir a criação de uma linha que vá ao Centro saindo pela avenida Torquato Tapajós, uma reivindicação dos moradores.

ATENDIMENTO

Manaus Fácil encerra mais cedo na sexta-feira

O atendimento no Manaus Fácil, nas sextas-feiras, 14 e 21, encerra às 13h, uma hora antes do expediente normal. Os motivos são a apresentação do sistema de gestão de qualidade ISO 9000 para cerca de 200 funcionários e a confraternização de fim de ano dos servidores, respectivamente.

A Prefeitura de Manaus pretende im-

plantar o sistema de melhoria das atividades nos processos buscando a satisfação do contribuinte e do servidor até junho de 2008 na Secretaria Municipal de Finanças Públicas (Semef) e obter a certificação como o segundo órgão municipal a conseguir este feito. O Fundo Único de Previdência do Município de Manaus (Manausprev) foi o primeiro.

Para quem precisa utilizar os serviços do Manaus Fácil, que fica na avenida Japurá, 488, Centro, a orientação da gerente de atendimento, Sandra Moraes, é que o contribuinte não deixe para resolver as pendências na última hora ou que procure um dos seis PAC – Porto, no Centro, Educandos, Compensa, Alvorada, Cidade Nova e São José, no horário de 8h às 17h.

PACTO PELA VIDA

Saúde da Pessoa Idosa capacita níveis fundamental e médio

A Prefeitura de Manaus realiza hoje, 14, a partir das 8h, o Seminário sobre Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, no Centro de Convenções do Studio 5. O evento tem por finalidade capacitar os profissionais dos níveis fundamental e médio que desenvolvem as ações do Programa de Saúde da Pessoa Idosa na Rede de Saúde do município.

Como iniciativa prioritária foram capacitados no transcorrer do ano 100% de gestores e profissionais de nível superior na Atenção Básica dos quatro Distritos de Saúde (Norte, Sul, Leste e Oeste) da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), passando, inclusive, a oferecer a estes profissionais a especialização em Gerontologia e Saúde do Idoso, cumprindo assim uma das diretrizes do Pacto pela Vida de 2006 do Ministério da Saúde, que prioriza as ações de saúde à

pessoa idosa e a educação permanente dos profissionais de saúde.

A responsável técnica pela Equipe Municipal das Ações em Saúde da Pessoa Idosa, enfermeira-clínica Jeane Videira, declarou que metas importantes foram atingidas em 2007, tais como: a capacitação de 100% dos profissionais de nível superior que trabalham no segmento de Saúde da Pessoa Idosa, o curso de “Cuidador Familiar da Pessoa Idosa” para a população dos quatro Distritos de Saúde e a dispensação da Ficha Multidimensional Rápida da Pessoa Idosa para os profissionais da rede de Atenção Básica.

ATENÇÃO À SAÚDE

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI) estabelece, através de

ações estratégicas, a promoção do envelhecimento ativo e saudável com a implantação do Manual de Atenção Básica à Saúde da Pessoa Idosa e a implementação do programa de educação permanente na área do envelhecimento e saúde do idoso voltado para profissionais da rede de Atenção Básica de Saúde.

A Política, estabelecida pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, define que a atenção à saúde dessa população terá como porta de entrada a Atenção Básica/Saúde da Família. Na Atenção Básica espera-se oferecer à pessoa idosa e à sua rede de suporte social, incluindo familiares e cuidadores (quando existentes), uma atenção humanizada com orientação, acompanhamento e apoio domiciliar, com respeito às culturas locais.

MAUAZINHO

“Justiça e Cidadania” oferece vários serviços

A Prefeitura de Manaus promoverá amanhã, sábado, a Ação Social “Direitos Humanos na Comunidade – Justiça e Cidadania”, na Escola Municipal Nova Vida, rua Jerusalém, s/nº, bairro Mauzinho. A atividade, que acontecerá entre 8h às 17h, faz parte da programação de encerramento da 2ª Semana Municipal de Direitos Humanos, e do lançamento do projeto Direitos Humanos na Comunidade.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos (Semdih) oferecerá à comunidade serviços de atendimento médico - clínico geral,

pediatra e ginecologista (inclusive exame preventivo); odontológico – com distribuição de kit higiente bucal; atendimento jurídico; emissão de documentos (carteira de Trabalho, Registro Geral e Registro Civil) e corte de cabelo. Também haverá oficinas sobre a Lei Maria da Penha e Direitos do Consumidor.

A coordenadoria da Infância e Juventude da Semdih está desenvolvendo um trabalho junto à comunidade há 15 dias, e a ação social será o encerramento dessas atividades, na comunidade. “Esta é uma estratégia da

Prefeitura para levar ações que promovem a cidadania para a população”, esclarece a coordenadora jurídica do órgão, Aline Mendonça.

Os parceiros para a realização do evento são Unidade Básica de Saúde Rayol dos Santos, bairro São Jorge; Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Integrado de Ensino Superior; Delegacia Regional do Trabalho (DRT); Cartório do 4º Ofício de Registro Civil; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Semasc); Delegacia Geral; e Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania.

SELO É A SOLUÇÃO

CDs e DVDs piratas destruídos em ato simbólico

A instituição de um selo para CDs e DVDs seria a solução no combate à pirataria sobre estes objetos de acordo com a Prefeitura de Manaus que protagonizou, terça-feira, 11, um grande ato contra a pirataria, realizado em frente a Superintendência da Zona Franca de Manaus, pouco antes da abertura da 230ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Suframa. Aproximadamente 33 mil CDs e DVs piratas foram destruídos pela Força Sindical em parceria com a Prefeitura de Manaus, em uma demonstração simbólica da importância de se combater esse mal.

A pirataria deve ser uma luta da sociedade, embora no caso de Manaus a Prefeitura acaba ficando com toda a responsabilidade. Em Manaus a Prefeitura é quem tem feito a apreensão desse material em operações complicadas e até perigosas. Todos os CDs destruídos foram apreendidos pela Semaga.

Como alternativa legal, a Prefeitura propôs que fosse posta em vigor uma lei aprovada em 97, que instituía um selo para CDs e DVDs. Porém, um mandado de segurança solicitado



pelos próprios empresários que pediram o fim da pirataria impediu a execução da lei. O selo funcionaria como nos cigarros e no uísque. Ajudaria no controle dessas mercadorias e também no controle da arrecadação dessas gravadoras. Até hoje o sétimo andar do prédio da Receita Federal está abarrotado de selos produzidos

pela Casa da Moeda para esse fim.

A última reunião de 2007 do CAS marcou também o lançamento da 4ª Feira Internacional da Amazônia e o encerramento do ano de comemoração dos 40 anos da Suframa. A feira, que aconteceu no Studio 5, terminou ontem, 13.

Eraldo Lopes/Semcom

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

LEI Nº 1.182, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

DISPÕE sobre o procedimento de suspensão da imunidade das instituições de educação e de assistência social de que trata o art. 150, VI, alínea "c" da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAZ SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Considera-se imune, para efeito do disposto no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos, e atenda os requisitos fixados no Código Tributário Nacional.

Art. 1º - A O disposto no art. 1º também se aplica às instituições sem fins lucrativos que promovam atividades de P & D – Pesquisa e Desenvolvimento de produtos, serviços e processos produtivos ou de apoio à produção.

§ 1º A imunidade alcança as receitas auferidas pelos serviços executados com recursos financeiros vinculados legalmente ao financiamento das atividades de P & D – Pesquisa e Desenvolvimento – diretamente alocados nas referidas instituições mediante operações de crédito com instituições financeiras e fundos oficiais de fomento.

§ 2º A imunidade igualmente se aplica às receitas auferidas mediante contratação das instituições referidas no *caput* deste artigo por entidades públicas ou privadas, para fins de cumprimento de investimentos ou despesas vinculadas à concessão e gozo de incentivos fiscais.

§ 3º VETADO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SEMEF – suspenderá o gozo da imunidade a que se refere o artigo 1º, relativamente aos exercícios em que a pessoa jurídica houver praticado ou, por qualquer forma, houver contribuído para a prática de ato que constitua descumprimento a dispositivo da legislação tributária.

Art. 3º As instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos que não obedecerem aos requisitos ou condições previstos nos arts. 9º, § 1º, e 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – terão a imunidade tributária suspensa de acordo com o procedimento disposto neste artigo.

§ 1º Sendo constatado que a entidade beneficiária de imunidade de tributos municipais de que trata a alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal não observou os dispositivos mencionados no *caput* deste artigo, a fiscalização tributária expedirá

notificação fiscal, na qual relatará os fatos que determinem a suspensão do benefício, com a indicação ainda da data da ocorrência da infração.

§ 2º No prazo de trinta (30) dias, contados da ciência da notificação, a entidade poderá apresentar as alegações e provas que julgar necessárias.

§ 3º O Secretário Municipal de Finanças Públicas, após manifestação do Procurador-Geral do Município, decidirá acerca das alegações, dando ciência à entidade de sua decisão, e expedindo, em caso de improcedência, o ato declaratório suspensivo do benefício.

§ 4º Também será expedido o ato suspensivo se decorrido o prazo previsto no § 2º sem qualquer manifestação da parte interessada.

§ 5º O termo inicial da suspensão da imunidade será a data da prática da infração.

§ 6º Sendo efetivada a suspensão da imunidade:

I - a entidade interessada poderá, no prazo de trinta (30) dias, contados da ciência, apresentar impugnação ao ato declaratório, a qual será objeto de análise e julgamento pelo Núcleo de 1ª Instância Administrativa da Gerência de Tributação da SEMEF;

II - os Auditores Fiscais de Tributos Municipais lavrarão autos de infração, se for o caso.

§ 7º A impugnação e o recurso relativos à suspensão da imunidade obedecerão às demais normas reguladoras do processo administrativo fiscal, e não terão efeito suspensivo.

§ 8º Em sendo lavrado o auto de infração, as impugnações contra o ato declaratório e contra a exigência de crédito tributário serão reunidas em um único processo, para decisão simultânea.

§ 9º Os procedimentos estabelecidos neste artigo aplicam-se, também, às hipóteses de suspensão de isenções condicionadas, quando a entidade beneficiária estiver descumprindo as condições ou requisitos impostos pela legislação de regência.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 9.365, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 543.658,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), sendo R\$ 389.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento de despesa com pessoal), R\$ 93.100,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas) e R\$ 61.558,00 à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 26 de novembro de 2007.

Manaus, 26 de novembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

150101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	100	339039	150101	06	181	1104	238701	10.600,00
200035	107	339039	150101	06	181	1104	238701	400,00
								11.000,00

330101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	100	339030	330101	27	812	1063	254201	12.048,00
200035	100	339036	330101	27	812	1063	254201	1.000,00
200035	100	339039	330101	27	812	1063	254201	7.960,00
200035	100	339030	330101	27	812	1063	254501	5.000,00
200035	100	339036	330101	27	812	1063	254501	1.000,00
200035	100	339039	330101	27	812	1063	254501	12.992,00
								40.000,00

530201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	212	339030	530201	15	122	4002	409801	90.000,00

580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	100	319011	580201	23	122	4002	408601	172.000,00
200035	100	312013	580201	23	122	4002	408601	217.000,00
200035	100	339047	580201	28	846	5001	503301	12.600,00
200035	100	339039	580201	23	695	1053	402601	1.058,00
								402.658,00

ANEXO II

150101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	339030	150101	06	122	4002	237901	200,00
200042	107	339039	150101	06	122	4002	237801	400,00
200042	100	449052	150101	06	122	4002	237901	7.900,00
200042	100	339039	150101	06	122	4002	237801	2.500,00
								11.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	449051	270101	15	452	1008	37501	37.694,00
200042	100	339030	270101	15	452	1008	37501	90.233,00
200042	100	339039	270101	15	452	1008	237501	18.333,00
200042	100	339030	270101	15	122	4002	204901	51.795,00
								198.055,00

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	339039	380101	15	452	1084	27801	144.013,00
200042	100	339039	380101	15	452	1084	227901	27.119,00
200042	100	339039	380101	15	452	1084	28001	21.786,00
								192.918,00

530201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	212	339039	530201	15	122	4002	409901	90.000,00

560201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	339039	560201	5	122	1047	401701	51.685,00

DECRETO Nº 9.374, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 589.959,68 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 18 de novembro de 2007.

Manaus, 29 de novembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	469071	360101	28	843	5001	501401	368.922,95
200035	180	469071	360101	28	843	5001	501401	212.387,52
200035	100	469071	360101	28	843	5001	501401	8.649,21
								589.959,68

ANEXO II

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	180	339039	270101	15	451	1031	100801	10.169,04
200042	107	449051	270101	16	482	1035	103201	368.922,95
200042	180	449051	270101	16	482	1035	103201	89.207,31
200042	180	339039	270101	15	452	1008	237501	23.633,00
200042	180	339039	270101	15	122	4002	205001	27.264,17
200042	180	339030	270101	15	452	1008	237501	19.109,00
200042	180	449051	270101	15	451	1037	103101	17.543,00
								555.848,47

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	180	339039	380101	15	452	1084	227901	25.462,00

580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	339039	580201	23	695	1053	412101	8.649,21

DECRETO Nº 9.386, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 3.065.149,16 (três milhões, sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 13.311,67 à conta do Inciso I (Remanejamento de despesa com pessoal), R\$ 852.414,31 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas), R\$ 393.000,00 à conta do Inciso III (Excesso de Arrecadação) e R\$ 1.806.423,18 à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

I - R\$ 393.000,00 - Excesso de Arrecadação da Fonte 0212 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos da Administração Indireta;

II - R\$ 2.672.149,16 mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência do que trata o artigo anterior, fica a rubrica de receita 19191500 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito, acrescida em R\$ 393.000,00.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 06 de dezembro de 2007.

Manaus, 06 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

140101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	100	339039	140101	04	122	4002	200101	6.000,00
200035	100	339030	140101	04	122	4002	200201	5.000,00
								11.000,00

200101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339039	200101	14	122	4002	226402	10.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339039	250101	13	392	1122	118801	30.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339030	270101	15	122	4002	204901	2.001,18

350101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMPLAD								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	106	339036	350101	04	122	4002	230101	15.000,00
200035	106	339039	350101	04	122	4002	230101	70.000,00
								85.000,00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	100	312013	360101	28	846	5001	504201	4.597,24
200035	107	312013	360101	28	846	5001	504201	8.714,43
								13.311,67

370101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339039	370101	08	422	1056	210301	31.572,04
200035	180	339039	370101	08	422	1056	210301	28.273,59
200035	100	339030	370101	08	122	4002	221601	15.329,50
200035	100	339039	370101	08	422	1056	209801	80.154,32
200035	107	339039	370101	08	422	1056	209801	26.774,99
200035	180	339039	370101	08	422	1056	209801	7.070,69
								189.175,13

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339032	370901	08	422	1073	217701	25.000,00
200035	300	339032	370901	08	422	1073	217701	30.000,00
200035	611	339032	370901	08	422	1073	219301	400.000,00
								455.000,00

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	106	339039	380101	15	452	1084	227801	332.058,86
200035	107	339039	380101	15	452	1084	227801	867.941,14
200035	106	339039	380101	15	452	1084	227901	467.873,06
								1.667.873,06

540201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	212	339039	540201	15	451	1125	303601	156.988,00
200032	212	339030	540201	15	122	4002	410401	252.000,00
200032	212	449052	540201	15	122	4002	410401	98.000,00
200032	212	339039	540201	15	122	4002	410501	43.000,00
200035	212	339032	540201	15	451	1125	304001	15.650,00
200035	212	339039	540201	15	451	1125	304001	7.600,00
200035	212	449052	540201	15	126	4002	304301	28.550,12
								601.788,12

ANEXO II

140101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	339036	140101	04	122	4002	200101	6.000,00
200042	100	449052	140101	04	122	4002	200201	5.000,00
								11.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	339039	250101	13	392	1122	254601	30.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	339039	270101	15	451	1008	100901	10.715,61
200042	107	449051	270101	15	452	1008	237501	867.941,14
200042	106	339039	270101	15	452	1008	237501	799.931,92
								1.678.588,67

350101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMPLAD								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	106	339014	350101	04	122	4002	230101	15.000,00
200042	106	449052	350101	04	122	4002	230101	70.000,00
								85.000,00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	100	339039	360101	04	129	4002	228701	4.597,24

370101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	339039	370101	08	422	1056	210101	31.572,04
200042	180	339039	370101	08	422	1056	210101	28.273,59
200042	100	339039	370101	08	122	4002	221501	15.329,50
200042	100	339048	370101	08	422	1066	214201	4.154,32
200042	107	339048	370101	08	422	1066	214201	26.774,99
200042	180	339048	370101	08	422	1066	214201	7.070,69
200042	100	339048	370101	08	422	1066	214401	76.000,00
								189.175,13

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	449052	370901	08	422	1073	217701	25.000,00
200042	300	339036	370901	08	422	1073	218101	30.000,00
200042	611	339032	370901	08	422	1073	219201	158.000,00
200042	611	339039	370901	08	422	1073	247601	242.000,00
								455.000,00

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	339039	380101	15	122	4002	226801	10.000,00

540201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	212	339030	540201	15	451	1125	303701	6.600,00
200042	212	339039	540201	15	451	1125	303701	9.185,12
200042	212	339030	540201	15	451	1125	303801	151.415,75
200042	212	339030	540201	15	451	1125	304001	20.052,45
200042	212	339036	540201	15	128	4013	411401	5.275,00
200042	212	339039	540201	15	128	4013	411401	16.259,80
								208.788,12

DECRETO Nº 9.391, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 11.295,00 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais), à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de dezembro de 2007.

Manaus, 07 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

160101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339039	160101	04	122	4002	232101	2.295,00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	107	339039	360101	04	129	4002	228701	9.000,00

ANEXO II

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	107	449051	270101	15	451	1037	103101	11.295,00

DECRETO Nº 9.393, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 1.072/2006 e art. 7º da Lei nº 1.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 3.882.142,50 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 2.501.758,50 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas Categorias Econômicas) e R\$ 1.380.384,00 à conta do Artigo 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 05 de dezembro de 2007.

Manaus, 10 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	175	449051	180101	12	361	1088	110101	184.000,00
200035	101	339030	180101	12	361	1088	229702	555.000,00
200035	101	449052	180101	12	361	1088	229702	1.543.493,00
200035	106	449052	180101	12	361	1088	229702	124.650,50
200035	175	449052	180101	12	361	1088	229702	579.486,00
200035	101	339032	180101	12	361	1088	243701	228.000,00
200035	177	339032	180101	12	361	1088	243701	28.335,00
200035	375	339032	180101	12	361	1088	243701	432.497,00
200035	101	339030	180101	12	122	4002	243801	201.000,00
200035	101	339030	180101	12	392	1093	244101	5.681,00

3.882.142,50

ANEXO II

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	175	449051	180101	12	365	1085	109001	50,00
200042	101	339039	180101	12	361	1088	110202	7.228,00
200042	175	339093	180101	12	361	1088	110401	1.405,00
200042	101	449051	180101	12	361	1088	110101	280.423,00
200042	177	339030	180101	12	361	1090	110902	4.080,00
200042	177	339039	180101	12	361	1090	110902	10.087,00
200042	101	339031	180101	12	361	1090	110902	3.820,00
200042	101	339032	180101	12	361	1090	110902	250,00
200042	101	339033	180101	12	361	1090	110902	41.489,00
200042	175	339036	180101	12	365	1085	228401	2.778,00
200042	175	339039	180101	12	365	1085	228401	32.377,00
200042	101	319011	180101	12	365	1085	228501	216,00
200042	175	319011	180101	12	365	1085	228501	5.000,00
200042	101	339039	180101	12	365	1085	228501	247.805,00
200042	101	339046	180101	12	365	1085	228501	10.159,00
200042	101	339049	180101	12	365	1085	228501	583,00
200042	101	339047	180101	12	365	1085	228601	80,00
200042	101	449051	180101	12	367	1087	229001	5.700,00
200042	175	319004	180101	12	367	1087	229101	75.000,00
200042	175	319011	180101	12	367	1087	229101	10,00
200042	101	339039	180101	12	367	1087	229101	556,00
200042	101	339046	180101	12	367	1087	229101	825,00
200042	175	339046	180101	12	367	1087	229101	15.656,00
200042	101	339049	180101	12	367	1087	229101	360,00
200042	175	339049	180101	12	367	1087	229101	992,00
200042	101	339039	180101	12	367	1087	229201	500,00
200042	101	339047	180101	12	367	1087	229201	200,00
200042	175	339036	180101	12	361	1088	229501	15,00
200042	177	339036	180101	12	361	1088	229501	13.953,00
200042	175	319011	180101	12	361	1088	229801	378.000,00
200042	101	339039	180101	12	361	1088	229801	120.980,00
200042	175	339039	180101	12	361	1088	229801	29.536,00
200042	101	339046	180101	12	361	1088	229801	10.359,00
200042	175	339046	180101	12	361	1088	229801	314,00
200042	101	339049	180101	12	361	1088	229801	12.468,00
200042	175	339049	180101	12	361	1088	229801	1.838,00
200042	175	319004	180101	12	366	1091	231201	100.000,00
200042	175	319011	180101	12	366	1091	231201	30,00
200042	101	339039	180101	12	366	1091	231201	282,00
200042	101	339046	180101	12	366	1091	231201	3.886,00
200042	175	339046	180101	12	366	1091	231201	31,00
200042	101	339049	180101	12	366	1091	231201	828,00
200042	106	339032	180101	12	244	1096	232902	20.464,00
200042	106	339039	180101	12	244	1096	232902	104.095,00
200042	106	449052	180101	12	244	1096	232902	91,50
200042	101	339030	180101	12	244	1096	233002	815.354,00
200042	375	339039	180101	12	122	4002	233601	35.983,00
200042	101	339039	180101	12	122	4002	233901	43.000,00
200042	101	339039	180101	12	122	4002	234002	73.360,00
200042	101	319096	180101	12	122	4002	234101	26.400,00
200042	101	339039	180101	12	122	4002	234101	396,00
200042	101	339030	180101	12	122	4002	234301	13.727,00
200042	101	449052	180101	12	122	4002	234301	759.485,00
200042	101	339039	180101	12	361	1088	243301	8.661,00
200042	177	339039	180101	12	361	1088	243301	135,00
200042	375	339039	180101	12	361	1088	243301	396.085,00
200042	175	339032	180101	12	361	1088	243701	115.200,00
200042	375	339039	180101	12	122	4002	243801	429,00
200042	101	449052	180101	12	122	4002	243801	5.142,00
200042	101	339039	180101	12	365	1085	244201	12.597,00
200042	175	339039	180101	12	365	1085	244201	5.254,00
200042	177	339030	180101	12	361	1088	246401	80,00
200042	101	319096	180101	12	846	5001	502902	24.400,00
200042	101	335092	180101	12	846	5001	502902	400,00
200042	101	339093	180101	12	846	5001	502902	401,00
200042	101	449092	180101	12	846	5001	502902	354,00

3.882.142,50

DECRETO Nº 9.399, DE 12 DEZEMBRO DE 2007

ESTABELECE o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para 2008.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 578, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o índice nacional de preços ao consumidor acumulado nos últimos 12 (doze) meses é de 4,79% (quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2008, passará a ter o valor de R\$ 56,01 (cinquenta e seis reais e um centavo).

Parágrafo único. O valor acima estabelecido terá validade até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2008.

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorgam os artigos 80, inciso XI e 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO, o que consta do Ofício n° 2656/2007-SEMED/GS, de 4/12/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 21/11/2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea a, da Lei n° 1.118, de 1.º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a servidora IVANILDE DOS SANTOS MAFRA, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de Gerente de Formação do Magistério, integrante da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Manaus, 11 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n° 4354/GC, de 10.12.2007, capeando o Processo protocolado sob o n° 2007/4114/4147/19563 - SEMED, de 14.11.2007,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da funcionária ELISEANNE LIMA DA SILVA, Professor NM-2-R-3, Matrícula 088.600-9 A, de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no período de 19.11.2007 a 03.05.2008, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado na área de Ciências Sociais, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

II - EMBASAR a autorização de que trata o inciso precedente no art. 160, inciso IV, parágrafo único, da Lei n° 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), e incisos I e IV do art. 24 da Lei n° 1.405/79.

III - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

IV - Em caso de não cumprimento da obrigação citada no inciso III, o servidor deverá ressarcir ao Município o valor correspondente ao período não cumprido.

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n° 4354/GC, de 10.12.2007, capeando o Processo protocolado sob o n° 2007/4114/4147/20121 - SEMED, de 23.11.2007,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da funcionária MARIA LUIZA COSTA SILVA, Professor NP-2-R-4, Matrícula 079.832-0 A, de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no período de 23.11.2007 a 23.11.2009, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Doutorado na área de Literatura Moderna e Contemporânea, ministrado pela Universidade Blaise Pascal – Clermont-Ferrand, le - França.

II - EMBASAR a autorização de que trata o inciso precedente no art. 160, inciso IV, parágrafo único, da Lei n° 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), e incisos I e IV do art. 24 da Lei n° 1.405/79.

III - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

IV - Em caso de não cumprimento da obrigação citada no inciso III, o servidor deverá ressarcir ao Município o valor correspondente ao período não cumprido.

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n° 5840/2007 – GABIN/SEMSA, de 05.12.2007, capeando o Processo protocolado sob o n° 200616372205 – SEMSA, de 30.08.2006; Processo Administrativo Disciplinar n° 087/2006 - CPRD/SEMPAD e do RELATÓRIO CONCLUSIVO da COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 1º.02.2006, com base nos termos do art. 216, inciso VI, combinado com o artigo 226,

inciso II, § 1º, da Lei nº 1.118, de 1.º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a servidora CLÁUDIA NORMANDO TRINDADE, Auxiliar Administrativo A-16, Matrícula 075.922-8 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 4697/2007 – GABIN/SEMSA, de 05.10.2007, capeando o Processo protocolado sob o nº 200716375918 - SEMSA, de 31.08.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21.08.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1.º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES, Estatístico A-46, matrícula 109.432-7 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 5839/2007 – GABIN/SEMSA, de 05.12.2007, capeando o Processo protocolado sob o nº 200716377865 - SEMSA, de 09.11.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10.10.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1.º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário FELIPPE HENRIQUE CERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração A-31, matrícula 112.421-8 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 5838/2007 – GABIN/SEMSA, de 05.12.2007, capeando o Processo protocolado sob o nº 200716376553 - SEMSA, de 26.09.2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º.10.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1.º/9/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária MARGARETH BARROS DE ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem A-16, matrícula 081.562-4 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 4342/GC, de 07.12.2007, e Ofício nº 2621/2007 – SEMED/GS, de 29.11.2007, capeando o Processo protocolado sob o nº 2007/2207/2887/00589, de 19.11.2007,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de origem, a partir de 02.01.2008, a disposição em que se encontra a funcionária DILCE LÉA DO NASCIMENTO FREITAS, Professora NA-2-R-1 e Pedagogo NU-20-R-4, matrículas 007.644-9 A/B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), concedida a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, mediante Decreto datado de 09.03.2007, publicado no DOM nº 1679, de 14.03.2007.

II - VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá a servidora em referência retornar às suas atividades junto a este Executivo Municipal.

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 4274/GC, de 04.12.2007, capeando o Processo protocolado sob o nº 2007/4114/4147/18202 - SEMED, de 19.10.2007,

RESOLVE:

I - PRORROGAR no período de 28.02.2008 a 28.08.2008, o afastamento do funcionário LUCIANO EVERTON COSTA TELES, Professor NP-2-R-1, matrícula 103.775-7 A, de suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Educação (SEMED), com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao cargo, a fim de concluir o curso de Mestrado na área de História, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas.

II - ESTABELECE a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto no Decreto datado de 14.03.2006, publicado no DOM n° 1.449, de 27.03.2006, retificado pelo Decreto de 03.08.2006, publicado no DOM n° 1539, de 08.08.2006.

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que a Junta Médico-Pericial do Município, em parecer datado de 03.12.2007, constante da fls. 32 do Processo n° 2007/1170/4128/01871 - SEMPLAD, de 09.11.2007, concluiu pela readaptação de função temporária, do funcionário EDMILSON FARIAS DE SOUZA,

RESOLVE:

READAPTAR, no período de 03.12.2007 a 31.03.2008, em função compatível com sua capacidade física, conforme laudo emitido pela Junta Médico Pericial do Município, nos termos do artigo 61 da Lei n° 1.118, de 1.º.09.1971, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário EDMILSON FARIAS DE SOUZA, Auxiliar Técnico, matrícula 100.852-8 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEAMPLAD).

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I - EXONERAR, em 12.12.2007, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei n° 1.118 de 1º.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA, do cargo de confiança de Subsecretária de Gestão Educacional, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - NOMEAR a senhora KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA, para exercer, a contar 13.12.2007, o cargo de confiança de Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Manaus, 13 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

OFÍCIO N° 416/GP

Manaus, 13 de dezembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Manaus - Amazonas

ASSUNTO: Veto Parcial ao Projeto de Lei n° 190/2007

Senhor Presidente,

Atendendo ao Ofício n° 151/2007-PRES/DL/LEIS/CMM, comunico a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência e com base no parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, a oposição de VETO PARCIAL ao artigo 1º, § 3º e artigo 4º do Projeto de Lei n° 190/2007, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE sobre o procedimento de suspensão da imunidade das instituições de educação e de assistência social de que trata o art. 150, VI, alínea "c" da Constituição Federal e dá outras providências".

Tal posicionamento foi embasado no parecer da Procuradoria Geral do Município, cujo teor ora transcrevo como RAZÕES DE VETO:

"Processo: 2007/2287/2908/01483

Interessado: Gabinete Civil/Câmara Municipal de Manaus

Assunto: Projeto de Lei n° 190/2007 referente às imunidades tributárias.

PROMOÇÃO:

Trata-se de solicitação para análise e parecer sobre o Projeto de Lei n° 190/2007 referente às imunidades tributárias das instituições de Pesquisa e Desenvolvimento para efeito do disposto no art. 150, VI, alínea "c" da Constituição Federal.

O supracitado projeto inclui entre as instituições que poderão ter suas imunidades suspensas, aquelas que promovam atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, alcançando as receitas auferidas pelos serviços executados com recursos financeiros vinculados legalmente ao financiamento das respectivas atividades.

Quando da análise de projetos de Lei cabe à Procuradoria Geral do Município manifestar-se quanto à constitucionalidade dos mesmos, a conveniência e a oportunidade administrativas.

Quanto à constitucionalidade, nada se tem a objetar, vez que: i) trata-se de projeto de lei municipal a regular assunto local, em observância ao art. 30 da Constituição Federal de 1988; ii) trata-se de matéria não restrita ao Chefe do Executivo, não padecendo de vício de iniciativa, o que se constata da exegese do art. 61, CF/88 e LOMAN, art. 58; iii) contém assunto não reservado à Lei Complementar.

As instituições a que se refere o art. 1º estão fora do campo da incidência tributária porque estão abrangidas pela imunidade tributária constitucional. Se possuem débitos tributários para com o Município, certamente não respeitaram os requisitos estabelecidos no Código Tributário Nacional para o respectivo gozo, sendo imprudente perdoar as dívidas destas instituições.

No que se refere à legislação federal específica, Código Tributário Nacional, a extinção do crédito tributário deve fundamentar-se em pelo menos uma das hipóteses do art. 172, situação não evidenciada.

Por outro lado, dispõe o art. 150, §6º da Constituição Federal, que a remissão somente pode ser concedida por meio de lei específica que regule exclusivamente as matérias pretendidas, o que não ocorreu no presente caso.

Por fim, diante do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal é necessário que se demonstre o

impacto orçamentário-financeiro de renúncia fiscal trazido pela remissão tributária, o que efetivamente não ocorreu com a remissão contemplada no art. 4º do projeto em questão.

Face ao exposto, recomendo a Veto ao §3º do art. 1º e art. 4º, ambos do projeto de lei nº 190/2007 pelas razões acima mencionadas.

Manaus, 12 de dezembro 2007.

Ao restitui-la, portanto, a esse Poder Legislativo, de conformidade com o parágrafo 4º e 6º do artigo 65 da Lei Maior do Município, manifesto meus cumprimentos a V. Exª. e aos demais edis,

Atenciosamente,

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

ERRATA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007, PUBLICADO NO DOM Nº 1849, DE 27.11.2007, REFERENTE A EXONERAÇÃO DO SR. EDÉZIO RUFINO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CAE-3 DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD.

ONDE SE LÊ:

... EXONERAR, em 30.11.2007 ...

LEIA-SE:

... EXONERAR, a contar de 05.12.2007 ...

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEAMPLAD

PORTARIA Nº 884/2007 - CCPA/SEAMPLAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a autorização disposta no parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 8.771, de 29 de dezembro de 2006, com a nova redação disposta no Decreto nº 9.239, de 29 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO as solicitações de alteração de QDD conforme ofícios nºs 509/2007-NF-GAF/SEMSIN e 5867/2007-GABIN/SEMSA

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta Portaria, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento de 2007, das Unidades Gestoras abaixo:

150101 – Secretaria Municipal de Segurança,
230901 – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de dezembro de 2007.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de dezembro de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

QDD - ACRÉSCIMO

Programa de Trabalho	Alteração 1	Alteração 2
Unidade Gestora	150101	230901
Função	06	10
Subfunção	122	302
Programa	4002	1059
Ação	2377	2127
Elemento de Despesa	319004	339093
Fonte de Recursos	100	276
Plano Interno (PI SIAFEM)	237701	212701
Valor - R\$	15.000,00	58.633,66

ANEXO II

QDD - DECRÉSCIMO

Programa de Trabalho	Alteração 1	Alteração 2
Unidade Gestora	150101	230901
Função	06	10
Subfunção	122	302
Programa	4002	1059
Ação	2377	2127
Elemento de Despesa	319011	339039
Fonte de Recursos	100	276
Plano Interno (PI SIAFEM)	237701	212701
Valor - R\$	15.000,00	58.633,66

DESPACHO

Processo nº. 200608000146

Partes Interessadas:

Locador: ALBERTO SIMONETTI CABRAL FILHO – 5910AB/AM E CPF 005.594.662-34.

Locatário: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEAMPLAD, neste ato representada pelo seu titular SANDRO BREVAL SANTIAGO.

Assunto: Locação de Imóvel/Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de um imóvel, situado à rua Dr. Alminio, 37 – Centro – Manaus - AM, onde será instalada o anexo da SEMPLAD.

DESPACHO: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de 21/6/93.

VALOR: R\$ 111.801,72 (cento e onze mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Administração (SEAMPLAD), solicitando ratificação.

Manaus, 07 de dezembro 2007.

IRACY CARVALHO GARCIA
Coordenadora de Administração

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 200608000146.

Manaus, 07 de dezembro de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 028/2006-SEMPHAD, de 04/12/2006 celebrado em 03/12/2007.
2. CONTRATANTES: o Município de Manaus, através da SEMPLAD e a PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
3. OBJETO: Prestação de Serviços de Disponibilidade de Acesso Remoto.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 25.575,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 1544/2007, de 26/11/2007, no valor de R\$ 2.131,32 (dois mil, cento trinta e um reais e trinta e dois centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária 350101.04.122.4002.23 01.0000.0100.000000.33903900.Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, na Lei Orçamentária de 2008.
6. PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2007.

Manaus, 03 de dezembro de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO N° 133/2007 – CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2007 – SEMPLAD

No dia 29 de novembro de 2007, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial armada, resultantes do Pregão 133/2007 - CML/PMM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação dos serviços. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	01	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, cumprindo 12 horas diárias no período noturno de segunda – feira à sexta – feira e 24 horas, aos sábados, domingos e feriados na escala 12x36 horas.	Posto	190	R\$ 6.012,50	VISAM – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA.
02	01	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, diurno, cumprindo 12 horas diárias, na escala 12x36 horas.	Posto	25	R\$ 3.988,80	MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
	02	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, noturno, cumprindo 12 horas diárias, na escala 12x36 horas.	Posto	25	R\$ 4.541,70	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
	03	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, cumprindo 24 horas, na escala 12x36 horas.	Posto	25	R\$ 8.530,50	
03	01	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, diurno, cumprindo 12 horas diárias, na escala 12x36 horas.	Posto	25	R\$ 3.995,39	TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
	02	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, noturno, cumprindo 12 horas diárias, na escala 12x36 horas.	Posto	25	R\$ 4.689,19	
	03	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, cumprindo 24 horas, na escala 12x36 horas.	Posto	20	R\$ 8.376,42	
04	01	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, diurno, cumprindo 12 horas diárias, na escala 12x36 horas.	Posto	25	R\$ 3.906,72	SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
	02	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, noturno, cumprindo 12 horas diárias, na escala 12x36 horas.	Posto	25	R\$ 4.624,20	
	03	Posto de serviço de segurança e vigilância patrimonial, armada, mensal, cumprindo 24 horas, na escala 12x36 horas.	Posto	20	R\$ 8.530,08	

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD

VISAM – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA.

MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão de Licitação do MANAUSPREV, relativo ao Convite nº 003/2007 – CPL/MANAUSPREV.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão firmada pela Comissão de Licitação do MANAUSPREV, constante do relatório acima referido;

ADJUDICAR à empresa REGINA SOUSA REGO inscrita no CNPJ sob o nº 02.249.999/0001-32, com sede à rua Lobo D'Almada, nº 29, Loja 01 – Centro – Manaus/AM, a prestação dos serviços gráficos de impressão de 25.000 (vinte e cinco mil) boletins para divulgação de assuntos de interesse do público alvo do MANAUSPREV (servidores públicos ativos e inativos da PMM e da CMM), conforme especificações contidas no Projeto Básico, no valor global de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Gabinete do Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV.

Manaus, 11 de dezembro de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2006 – MANAUSPREV, celebrado em 23/05/06.
2. CONTRATANTES: O MANAUSPREV e a Empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.
3. OBJETO: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento), o valor global do Contrato nº 009/2006;
4. VALOR: Fica acrescido em R\$ 5.605,19 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato nº 009/2006, que é de R\$ 22.420,79 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 275/2007, de 05/12/07, a conta da rubrica orçamentária nº 0001 MANAUSPREV – FADM – Fundo Administrativo; 09.122.0001.2.003 – Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento 3.3.3.90.33.01 – Passagens para o País.

Manaus, 12 de dezembro de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Diretor-Presidente do MANAUSPREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

PORTARIA Nº 75/2007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no exercício da competência que lhe confere o Art. 128, II, combinado com o Art. 86 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e o Decreto Municipal de 20.04.06,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GENZIS KHAN PINHEIRO LAZARO, Engenheiro Civil, matrícula nº 0800228-A, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGA, para

proceder a fiscalização das obras de reforma realizadas nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, unidades operacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de outubro de 2007.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o disposto no Decreto de 20 de abril de 2006 e,

CONSIDERANDO o teor da Ata da reunião realizada no dia 13/11/2007 pela Comissão Municipal de Licitação, objeto do NAD nº 187, de 05/10/2007;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, no Processo Administrativo nº 2007/1570/4520/00140 – SEMASC, referente ao Pregão nº 168/2007 – CML/PMM, para aquisição de material de distribuição gratuita (fraldas desatáveis geriátricas).

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, de acordo com o mapa comparativo, objeto do Pregão nº 168/2007 – CML/PMM datado de 13/11/2007.

II - ADJUDICAR as empresas

FJAP & CIA LTDA.
R\$ 93.025,00 (noventa e três mil, e vinte e cinco reais), como vencedora do item 02, 03, 04, 05, e 06.

INTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil, e cem reais), como vencedora do item 01.

III - DETERMINAR a emissão das NOTAS DE EMPENHOS, nos valores globais constante das propostas das firmas e do Mapa Comparativo.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Manaus, 12 de dezembro de 2007.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente o disposto no Decreto de 20 de abril de 2006 e,

CONSIDERANDO o teor da Ata da reunião realizada no dia 14/11/2007 pela Comissão Municipal de Licitação, objeto da NAD nº 177, de 27/09/2007;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, no Processo Administrativo nº 2007/1570/4520/00280 – SEMASC, referente ao Pregão nº 169/2007 – CML/PMM, para aquisição de Material Permanente (livros).

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, de acordo com o mapa comparativo, objeto do Pregão nº 169/2007 – CML/PMM datado de 14/11/2007.

II - ADJUDICAR a empresa

TRAVESSIA EDITORA E LIVRARIA LTDA.
R\$ 65.301,60 (sessenta e cinco mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), como vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.

III - DETERMINAR a emissão da NOTA DE EMPENHO, no valor global constante da proposta da firma e do Mapa Comparativo.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Manaus, 12 de dezembro de 2007.

JOAQUIM DE LUCENA GOMES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 003/2007 – CMDCA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS EDIÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ:

NOME DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

LEIA-SE:

NOME DO PROJETO: A FAMÍLIA COMO CENTRO DE UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA.

Manaus, 29 de novembro de 2007.

KLEBER COUSAQUEVITE DE AMORIM
Presidente do CMDCA

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 006/2007 – CMDCA, PUBLICADO NO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS EDIÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ:

NOME DO PROJETO: PROGRAMA MENOR APRENDIZ.

LEIA-SE:

NOME DO PROJETO: PROJETO PRÉ-JOVEM.

Manaus, 29 de novembro de 2007.

KLEBER COUSAQUEVITE DE AMORIM
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

EXTRATO Nº 011/CME/2007
APROVADO pela Resolução nº 011/CME/2007

EMENTA

CRENCIAR o Centro Educacional Raio de Luz, situado na rua Virgílio Ramos, nº 42 - Vila Marinho, Compensa III, Manaus/AM.

AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil na fase Pré-Escolar (04 e 05 anos de idade), pelo período de 04 (quatro) anos a contar do ano Letivo de 2006 a 2009.

Secretaria do Conselho Municipal de Educação, em Manaus, 06 de dezembro de 2007.

PG

NARA HELENA DA SILVA TEÓFILO
Presidente/CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

ALUMÍNIO APLICADO LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Conformidade nº 019/2007, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, para a construção de uma obra industrial, na cidade de Manaus-AM.

PG

CONDOMÍNIO AMAZON TRADE CENTER, torna público que recebeu da SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Operação nº 187/02-3, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, para o funcionamento do condomínio "Amazon Trade Center", na cidade de Manaus-AM.

PG

MITSUBA DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu da SEMMA, a Renovação da Licença Municipal de Operação n° 171/2006-1, que autoriza a atividade de Indústria Mecânica, com validade de 12 meses, para a fabricação de motores elétricos, na cidade de Manaus-AM.

PG

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n° 939, de 20/01/06,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através de correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

CONSIDERANDO o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A NÃO APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTRANS, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ADRIANNE SANTOS M DE OLIVEIRA	JXA-6182	AC0058 4432	736-6	29/11/07	04/12/07
2. ALEXANDRE BOAVENTURA DE ALMEIDA	JXO-3598	AC0063 1289	548-7	24/11/07	30/11/07
3. ALZEMIR ALVES DE VASCONCELOS	JWY-8818	AC0060 9424	554-1	20/11/07	27/11/07
4. AMAZON DISTRIBUIDORA LTDA	JXE-9258	AC0058 4657	736-6	22/11/07	27/11/07
5. ANA LUCIA DA SILVA	GYM-7815	AC0064 6138	554-1	19/11/07	22/11/07
6. ANA MARIA LIMA BINDA	JXO-9477	AC0052 0477	608-4	29/11/07	06/12/07
7. ANTONIO CARLOS C DA MATA	JXL-7646	AC0063 1487	555-0	23/11/07	29/11/07
8. BANCO ITAUCARD SA	NDK-7399	AC0054 7777	555-0	24/11/07	28/11/07
9. BANCO ITAULEASING S/A	JXA-6532	AC0058 4420	605-0	27/11/07	04/12/07
10. BANCO ITAULEASING S/A	AIY-8154	AC0058 2364	736-6	27/11/07	30/11/07
11. BB LEASING S/A ARREND MERCANTIL	JXG-0672	AC0053 4882	736-6	22/11/07	29/11/07
12. CARLINELMA PINHEIRO TAVARES	JXF-2537	AC0058 2152	549-5	01/12/07	05/12/07
13. CICERO GONCALVES O DA SILVA	JWR-1020	AC0063 1595	538-0	28/11/07	30/11/07
14. DAVID FERNANDES DA COSTA	JXJ-1269	AC0055 5887	736-6	19/11/07	23/11/07
15. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXM-4853	AC0063 1488	555-0	26/11/07	01/12/07
16. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXW-6426	AC0054 6345	736-6	21/11/07	28/11/07
17. DIBENS LEASING S/A ARREND MERC	JXG-3673	AC0053 7871	736-6	21/11/07	27/11/07
18. EDVAR CARVALHO DE AGUIAR	KDU-8608	AC0053 4977	736-6	21/11/07	27/11/07
19. ELEIZO DO NASCIMENTO PESO	JWN-7681	AC0064 6396	736-6	19/11/07	28/11/07
20. ELIZABETE FARIAS ARAUJO POLARO	JWZ-9881	AC0062 8060	736-6	30/11/07	06/12/07
21. ERIVALDO GOMES DA SILVA	JXO-2027	AC0058 4682	556-8	03/12/07	05/12/07
22. EUDISMARQUES FARIAS FERREIRA	DIV-5076	AC0053 3872	580-0	26/11/07	30/11/07
23. EUDISMARQUES FARIAS FERREIRA	DIV-5076	AC0053 3871	521-5	26/11/07	30/11/07
24. EVANDRO EUGENIO LAURIA NORMANDO	JXN-7363	AC0051 5534	736-6	23/11/07	29/11/07
25. EVANILSON NOGUEIRA DE SOUZA	JXR-8845	AC0056 2196	605-0	23/11/07	28/11/07
26. EVILASIO VIEIRA LOPES	JWW-3871	AC0056 2146	566-5	20/11/07	28/11/07

27. FRANCISCO COSTA DE CASTRO	JXB-2242	AC0051 9910	736-6	28/11/07	04/12/07
28. FRANCISCO G DE MOURA SOBRINHO	JXE-8456	AC0063 1279	548-7	24/11/07	28/11/07
29. FRANCISCO LIMA DA SILVA	JXY-5260	AC0064 6884	555-0	26/11/07	30/11/07
30. GERSEM JOSE DOS SANTOS LUCIANO	JDS-6746	AC0058 4224	545-2	28/11/07	29/11/07
31. GIDEON OLIVEIRA BASILIO	JWZ-5493	AC0053 4585	548-7	21/11/07	27/11/07
32. GILBERTO MOURA	JWH-3009	AC0053 4989	736-6	04/12/07	07/12/07
33. HELIO VALMIR DE MORAES	JXY-5338	AC0058 2705	656-4	21/11/07	01/12/07
34. HORACE MARY A CASTELO BRANCO	JXY-4226	AC0058 4899	555-0	28/11/07	30/11/07
35. INACIO JUNIO ALVES DOS SANTOS	JXN-8543	AC0063 1600	545-2	29/11/07	30/11/07
36. JADSON CLEITON P SOARES	JWZ-2849	AC0054 1236	605-0	23/11/07	29/11/07
37. JAMESON ANTONIO LEAL FREIRE	JWX-6496	AC0062 8026	555-0	22/11/07	28/11/07
38. JEFFERSON DO ROSARIO EVANGELISTA	JWK-1686	AC0055 2408	545-2	27/11/07	30/11/07
39. JOCIMAR GOLVIN VENTURELLI	JXX-4580	AC0063 1528	545-2	23/11/07	29/11/07
40. JOSE RENIER DA SILVA GUIMARAES	JXV-6466	AC0053 4586	736-6	21/11/07	27/11/07
41. KARYTSA BARROS JULIAO CAVALCANTE	JXO-3969	AC0054 7372	704-8	21/11/07	28/11/07
42. LUCILENE OLIVEIRA DE LIMA	JXS-3577	AC0058 4665	521-5	25/11/07	29/11/07
43. LUCILENE PEREIRA DA SILVA	JWM-7135	AC0063 1296	605-0	28/11/07	30/11/07
44. LUIZ CLOVIS BORGES MACHADO	JXS-5019	AC0051 8821	573-8	19/11/07	30/11/07
45. LUIZ FEITOSA DE ARRUDA	JXD-9491	AC0062 8202	605-0	26/11/07	01/12/07
46. MAGALLY ROBERTA A DANTAS	JXS-7919	AC0061 8834	736-6	30/11/07	05/12/07
47. MARCIO BARBOSA TORRES	JXX-5167	AC0058 4514	605-0	30/11/07	01/12/07
48. MARCIO RODRIGUES PIMENTEL	JXQ-9688	AC0056 5410	736-6	26/11/07	30/11/07
49. MARIA JOSE VASCONCELOS MENDES	JWM-9730	AC0054 6794	554-1	27/11/07	01/12/07
50. MARIA ONETE NASCIMENTO DA SILVA	JXB-9064	AC0052 0471	736-6	22/11/07	28/11/07
51. MARISA DIAS GADELHA	AMF-5601	AC0053 7886	736-6	27/11/07	30/11/07
52. MICHELL AFFONSO SOARES PINTO	JWQ-2417	AC0058 4118	545-2	23/11/07	28/11/07
53. N C REP DE MOVEIS E ELET LTDA	JXR-3326	AC0055 9119	605-0	28/11/07	04/12/07
54. NAJILA MAKAREM N AKEL T DE LIMA	JXB-6602	AC0053 7196	538-0	29/11/07	06/12/07
55. PINAGE MARQUES DO NASCIMENTO	JWF-4417	AC0058 7604	736-6	26/11/07	04/12/07
56. RAIMUNDA CORREA ALVES	JWP-3269	AC0058 2749	605-0	03/12/07	05/12/07
57. RAIMUNDA TEIXEIRA CORTEZ	JXH-9727	AC0063 1954	545-2	21/11/07	23/11/07
58. RAIMUNDO FERNANDES DE SEIXAS	JWS-6686	AC0058 4132	599-1	30/11/07	01/12/07
59. RAIMUNDO N MACHADO DE ARAUJO	JWW-5487	AC0063 1576	555-0	23/11/07	30/11/07
60. RAIMUNDO OZAIR VASCONCELOS	JXD-5297	AC0063 1474	601-7	21/11/07	28/11/07
61. REAL LEASING S.A ARREND MERCANTIL	JWU-2355	AC0058 4476	548-7	26/11/07	01/12/07
62. REAL LEASING S.A ARREND MERCANTIL	JXB-1784	AC0058 4023	555-0	23/11/07	30/11/07
63. REGYA CRISTINA C BEZERRA	JXX-5080	AC0051 7966	605-0	21/11/07	27/11/07
64. RIVELINO LIRA DOS SANTOS	JWO-5164	AC0062 8201	605-0	26/11/07	01/12/07
65. RONNY FRANK CORDEIRO DE ARAUJO	JWZ-4715	AC0055 7520	656-4	19/11/07	24/11/07
66. ROSARIO CONTE GALATE NETO	JWW-5831	AC0053 7650	736-6	28/11/07	04/12/07
67. SAFRA LEAS S/A ARREND MERC	JWS-5655	AC0058 2357	736-6	23/11/07	28/11/07
68. SANDRA SAMATHA G DO NASCIMENTO	JXS-9170	AC0053 4596	538-0	21/11/07	27/11/07
69. TECNOCOOPTIC T A T A E P D LTDA	JXW-0976	AC0058 4673	736-6	03/12/07	05/12/07
70. TRANSCARGA AG E DESP DE CARGA LTDA	JWS-8094	AC0058 4236	548-7	27/11/07	05/12/07
71. VASCONCELOS INST.DE DIVIS.LTDA-ME	JXY-9785	AC0053 6697	555-0	19/11/07	22/11/07

Manaus, 13 de dezembro de 2007.

EDUARDO DA MOTA CASTELO
Diretor-Presidente do IMTRANS

AVISO

Comunicamos ao Público em Geral que o **Diário Oficial do Município – DOM** encontra-se em funcionamento no seguinte endereço:

Rua São Luís (esquina com Rua Recife), n° 416 - Adrianópolis

INFORMAÇÕES:

Fone: (92) 3215-6380/6366

Manaus/AM

Museu do Índio



Mantido pela Congregação das Irmãs Salesianas, o acervo do Museu do Índio, em Manaus, é constituído por utensílios domésticos, armas e adornos das tribos indígenas do alto rio Negro. Possui acervo de 3.000 peças artesanais.

O Museu do Índio foi fundado em 1952, por madre Mazzone. A admiração da freira das missões Salesianas pelos utensílios e artesanato indígena quando viajava no Alto Rio Negro, próximo ao Pico da Neblina, fez com que esta idealizasse a criação do Museu.

O acervo do museu foi totalmente adquirido nas missões Salesiana junto as tribos dos índios: Tukano, Yanomani, Wanana, Kobevva, Tariano, Desse e Macu.

Os materiais expostos são diversos: utensílios domésticos, armas de caça e guerra, adornos ornamentais e rituais, animais empalhados e artesanatos já aculturado, distribuídos em seis salas. Possui um acervo de 3.000 peças.

Nas salas também estão expostos os materiais utilizados nas diferentes utilidades domésticas (trabalhos feitos pelas mulheres ou pelos homens. Também encontram-se modelos de malocas dos Yanomami. O Museu contém uma loja de Artesanato onde se pode comprar alguns produtos indígenas, principalmente cerâmica e objetos de cipó.

Serviço

Funcionamento: de 2ª a 6ª das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h; aos sábados das 8:30 h às 11:30h.

Endereço: Rua Duque de Caxias, 356 - Praça 14 de Janeiro/Centro - Fone: 3635-1922 / 3234-1422

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

PORTARIA N° 076/2007 - IMTU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – IMTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 76, III, do Regimento Interno do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, homologado pelo Decreto Municipal nº 8.676, de 10 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização dos atos normativos do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU,

CONSIDERANDO, a necessidade de celeridade para coleta de preços em face dos procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade para aquisição de bens ou prestação de serviços;

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão para coleta de preços, composta pelos funcionários abaixo elencados:

1. JOSE FRANCISCO DA SILVA ALVES – Chefe do núcleo de Suprimentos;
2. WALDIR DA SILVA FRAZÃO – Chefe do Núcleo de Finanças;
3. TÂNIA BECKMAN CIRINO FARIAS – Analista financeiro.

CUMpra-se, ANOTE-se, PUBLIQUE-se E CIENTIFIQUE-se.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU.

Manaus, 27 de novembro de 2007.

MARCELO RAMOS RODRIGUES
Diretor-Presidente do IMTU

PORTARIA N° PR 077/2007-IMTU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.676, de 10 de outubro de 2006,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 938, de 20 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 253/2007-GAD;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a Portaria nº 026/2007 referente à distribuição de linhas de celulares;

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo I da Portaria nº 026/2007, publicada no dia 1º/06/2007 no DOM nº 1732, a qual passará a vigorar com a seguinte composição:

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU	
SETOR	QUANTITATIVO DE APARELHOS
Diretor-Presidente	01
Superintendente	01
Coordenadora de Transporte Coletivo Público	01
Assessora de Comunicação	01
Gerente Administrativo	01
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais e Transporte	01
Chefe do Núcleo de Suprimento	01
Coordenador Jurídico	01
Gerente de Vistoria e Fiscalização	01

Gerente de Operações de Transporte Público	01
Chefe do Núcleo de Vistoria	01
Chefe do Núcleo de Manutenção e Obras	01
Chefe do Núcleo de Administração de Terminais	01
Chefe do Núcleo de Bilhetagem Eletrônica	01
Assistente Social / Núcleo de Gestão de Pessoas	01
Coordenadora de Administração e Finanças	01
Coordenador de Tecnologia da Informática	01
Gerente de Planejamento	01
Gerente de Implantação de Projetos	01
Chefe do Núcleo de Fiscalização	01

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, em 10 de dezembro de 2007.

MARCELOS RAMOS RODRIGUES
Diretor-Presidente do IMTU

COMISSÃO ÉTICO-DISCIPLINAR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS- CEDLC/PM

AVISO DE PENALIDADE

A COMISSÃO ÉTICO-DISCIPLINAR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CEDLC/PM, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo de Apuração nº 029/07-CEDLC/PM, torna público a aplicação à empresa H F MIRANDA, a qual se encontra em local incerto e não sabido, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.967/0001-91, a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, contados da publicação.

Manaus, 12 de outubro de 2007.

MARIÉLVE LIÉGE BLANK BUENO
Presidente – CEDLC/PM

MÔNICA MACEDO ASSAYAG
Membro – CEDLC/PM

ROBERTO NONATO PAIVA DE SOUZA
Membro – CEDLC/PM

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL - CMRC/SEMLAD

AVISO

RESUMO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 11/12/2007

EMPRESAS APTAS AO RECEBIMENTO DO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

R.F. Ribeiro Fonseca, Saraiva S/A Livreiros Editores,
Distrel Distribuidora Elétrica Ltda.

Manaus, 11 de dezembro de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente da CMRC

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL – CMRC notifica a empresa Econel – Empresa de Construção Civil e Elétrica Ltda., de que o processo referente à expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, julgado na reunião realizada no décimo primeiro dia do mês de dezembro, encontra-se em exigência quanto a sua documentação, devendo a empresa interessada, comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/Coordenadoria de Sistema de Suprimentos, situada a rua São Luís - nº 416 – Adrianópolis/ 1º andar, a fim de providenciar o saneamento das pendências, no prazo máximo de dez dias, a contar do conhecimento da Notificação.

Manaus, 11 de dezembro de 2007.

SANDRO BREVAL SANTIAGO
Presidente da CMRC

PARQUE DOS BILHARES



Inaugurado recentemente, o Parque dos Bilhares já se consolidou como um dos principais pontos de encontro e espaço cultural e de lazer de Manaus. Em seus 60 mil m², margeando o Igarapé do Mindu, entre as avenidas Constantino Nery e Djalma Batista, no coração de Manaus, turistas e residentes podem dispor de uma completa infra-estrutura de serviços, que inclui – café-bar, pizzaria, sorveteria, tacacaria, biblioteca, quadras esportivas polivalentes, campo de futebol de areia, campo de futebol society, equipamentos para ginástica, praça de skate, pista para caminhada e bicicleta, lago artificial, playground, teatro de arena e muito mais.

Na concepção arquitetônica conhecida como Belle Époque, o lugar procura resgatar um período já quase esquecido, quando os bondes que trafegavam pela cidade tinham a tradicional Ponte dos Bilhares como última parada.

O Parque dos Bilhares está localizado entre as Avenidas Constantino Nery e Djalma Batista - bairro da Chapada, Zona Centro-Sul.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 030/2007-CPL/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa para elaboração e implantação de sistemas de controle administrativo, conforme Projeto Básico (Anexo I), resultado do Processo Administrativo nº 1.832/07;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite nº 030/2007-CPL/CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa RC PESQUEIRA DA SILVA no valor global de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), para a execução do serviço objeto do Convite nº 030/2007 – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 13 de dezembro de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Osteoporose

A osteoporose tende a se agravar com a idade. Ela é responsável por grande parte das fraturas consideradas graves, tanto nos homens como nas mulheres, principalmente no fêmur, que pode até levar à morte.

A doença ocorre devido a uma fragilização da estrutura óssea que leva a uma predisposição a fraturas.

A doença não atinge apenas mulheres. De acordo com um estudo feito com 712 homens com mais de 50 anos avaliados pelo Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia (Into), foi comprovado que 19,5% deles sofriam com a osteoporose.

A osteoporose tende a se agravar com a idade. Nos grupos de pacientes entre 50 e 59 anos, ouve a prevalência de 11,6% de portadores da doença, em homens com 80 anos ou mais, a doença atinge 36,4%.

Samu-192



O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu-192) é um programa que tem como finalidade prestar o socorro à população em casos de emergência. Com o Samu-192, o governo federal está reduzindo o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as seqüelas decorrentes da falta de socorro precoce. O serviço funciona 24 horas por dia com equipes de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população.

O Samu realiza o atendimento de urgência e emergência em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas. O socorro é feito após chamada gratuita, feita para o telefone 192. A ligação é atendida por técnicos na Central de Regulação que identificam a emergência e, imediatamente, transferem o telefonema para o médico regulador. Esse profissional faz o diagnóstico da situação e inicia o atendimento no mesmo instante, orientando o paciente, ou a pessoa que fez a chamada, sobre as primeiras ações.

Quando chamar o Samu?

- Na ocorrência de problemas cardíacos e ou respiratórios.
- Em casos de intoxicação, traumatismo ou queimadura.
- Na ocorrência de quadros infecciosos.
- Na ocorrência de maus tratos.
- Em trabalhos de parto.
- Em casos de tentativas de suicídio.
- Em crises hipertensivas.
- Quando houver acidentes com vítimas.
- Em casos de choque elétrico.
- Em acidentes com produtos perigosos.
- Na transferência de doentes de uma unidade hospitalar para outra.

PREFEITURA DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (92) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SÓUTO LOUREIRO
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

OUIDORIA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

SECRETÁRIO: JEFFERSON LUIZ RODRIGUES CORONEL
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI

SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
 END: Rua Emilio Moreira, Nº 1479 – Praça 14 de Janeiro
 FONE: (92) 3131-1300 FAX: 3131-1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
 END: Rua São Luís, 416, 5º andar – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-6339 FAX: 3215-6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

SECRETÁRIO: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: Rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250
 FONE: (92) 3215-4028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (92) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Airão, s/nº – Centro – CEP 69.025-010
 FONE: (92) 3636-4990 FAX: 3635-5063

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
 END: Rua Rio Javaní, 68 – N.º S. das Graças
 FONE: (92) 3233-9493 FAX: (92) 3234-0540

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
 FONE: (92) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (92) 3672-1658/1648/1664 FAX: (92) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
 END: Rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 69110-050
 FONE: (92) 3633-5148 FAX: 3221-4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETÁRIA: KÁTIA DE ARAUJO LIMA VALLINA
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
 FONE: (92) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

SECRETÁRIO: FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroadó
 FONE/FAX: (92) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 – Compensa
 FONE: (92) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
 FONE: (92) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (92) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (92) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA

SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

FERNANDO HUBER PICAÑO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (92) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
 FONE: (92) 3672-1681 FONE/FAX: (92) 3672-1683

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
 END: Rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (92) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
 FONE: (92) 3622-4948/4886 FAX: (92) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVAL SANTIAGO
 END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
 FONE: (92) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
 END: Rua São Luís, 416, 2º andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250
 FONE: (92) 3215-3349/3032 FAX: (92) 3215-3033

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DIRETOR-PRESIDENTE: EDUARDO DA MOTA CASTELO
 END: Rua João Alfredo, 365 – São Geraldo – CEP 69.053-270
 FONE: (92) 2129-3800 FAX: (92) 2129-3812

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (92) 3236-6310 FAX: (92) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED
 DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
 END: Rua Stênio Neves nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360
 FONE: (92) 2125-4900 FAX: (92) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPM

DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ
 END: Rua Macieló, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010
 FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br